



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 87/2021
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR TERRENO AO
ESTADO DE SERGIPE COM A
FINALIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno ao Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 13.128.798/0001-01, com sede no Palácio Governador Augusto Franco, Av. Adélia Franco, 3305, Grageru, Aracaju - SE, localizado na Avenida Eng. Joel Fontes Costa, Município de Riachão do Dantas/SE, CEP: 49320-000 com área total é de 8.878,83 m² (oito mil oitocentos e setenta e oito vírgula oitenta e três metros quadrados) e seu perímetro é de 434,05 m (quatrocentos e trinta e quatro metros e cinco centímetros), registrado no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Tobias Barreto, onde consta o registro no Livro 3-C, número de ordem 2726, conforme as coordenadas constantes no memorial descritivo em anexo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - O terreno descrito no artigo 1º, destina-se à construção de uma escola estadual, com 12 (doze) salas, para ensino médio e 01 (uma) quadra poliesportiva, com a finalidade social.

Art. 3º - A referida Escola, deverá ser edificada no prazo máximo de 3 (três) anos a contar da data da promulgação da presente Lei.

Art. 4º - O não cumprimento das condições estabelecidas nos artigos 2º a 3º da presente, implicará na retrocessão do terreno ao patrimônio do Município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, aos 17 de dezembro de 2021.

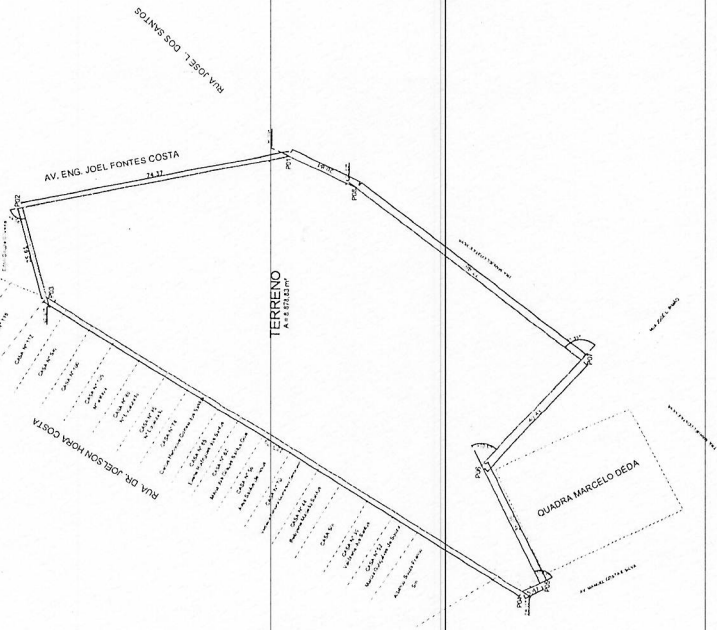
Simone Andrade Farias Silva

Prefeita Municipal



QUADRO DE ÁREAS
 ÁREA TOTAL = 8.874,83 m²
 MÓDULO = 43,08 m

COORDENADAS DO PERÍMETRO			
N.º	COORDENADA (E-X)	COORDENADA (Y-Y)	DISTÂNCIA
P1	E 179141,5890 m	Y 427016,441320*	74,97 m
P2	E 179141,5890 m	Y 427016,441320*	74,97 m
P3	E 179157,9452 m	Y 427016,441320*	131,61 m
P4	E 179157,9452 m	Y 427016,441320*	131,61 m
P5	E 179157,9452 m	Y 427016,441320*	131,61 m
P6	E 179157,9452 m	Y 427016,441320*	131,61 m
P7	E 179157,9452 m	Y 427016,441320*	131,61 m
P8	E 179157,9452 m	Y 427016,441320*	131,61 m



Victor Ramos Macedo
 Victor Ramos Macedo
 Engenheiro Civil
 Crea 2717870342



PREFEITURA MUNICIPAL
 RIACHÃO DO DANTAS
 CNPJ: 13107180000157
 RUA CORONEL DANTAS MARTINS
 171, CENTRO, CEP: 49320-000

LEVANTAMENTO DE CADASTRAL DE TERRENO

OSPA PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
 LOCAL AVENIDA ENGENHEIRO JOEL FONTES COSTA, RIACHÃO DO DANTAS - SE

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
 RESP. TÉCNICO ENG. VICTOR RAMOS MACEDO 2717870342
 REG. NO CREA

FRANCHA 01/01

ESCALA SEM ESCALA DATA NOVEMBRO/2021
 DESENHO ENG. VICTOR RAMOS MACEDO

Planta de Situação e Localização



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
Secretaria de Obras e Urbanismo

MEMORIAL DESCRITIVO

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas. CNPJ: 13.107.180/0001-57, através de sua representante legal Simone Andrade Farias Silva.

ENDEREÇO: Terreno localizado na Avenida Eng. Joel Fontes Costa, Município de Riachão do Dantas/SE, CEP: 49320-000.

FINALIDADE: Regularização de terreno municipal.

DATA DE REFERÊNCIA: 18 de novembro de 2021.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Civil Victor Ramos Macedo, CREA 2717870342.

1. DESCRIÇÃO DO TERRENO

Trata-se de um terreno em zona urbana, não edificado situado no Município de Riachão do Dantas, possui acesso pela Avenida Eng. Joel Fontes Costa e pela Travessa Manoel Costa Silva, as ruas de acesso são pavimentadas, dispõe de acesso a rede elétrica e rede de abastecimento de água, é um terreno com um leve declive, sua área total é de 8.878,83 m² (oito mil oitocentos e setenta e oito vírgula oitenta e três metros quadrados) e seu perímetro é de 434,05 m (quatrocentos e trinta e quatro metros e cinco centímetros).

2. LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Conforme é possível constatar na planta de situação, o terreno se inicia do vértice **P1** com coordenadas **E: 639161.5850 m; N: 8776486.3870 m**, partindo do azimute **AZP1P2 344°13'40"** e segue alinhado com a Avenida Eng. Joel Fontes Costa perfazendo uma distância **74,37 m** até o vértice **P2** com coordenadas **E: 639141.3690m; N: 8776557.9610m** e confrontando com a Avenida Eng. Joel Fontes Costa, deste, **deflete 93,50° a esquerda** e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
Secretaria de Obras e Urbanismo

segue perfazendo uma distância de **25,61 m** até o vértice **P3** com coordenadas **E: 639117.1900m; N: 8776549.5060m** e confrontando com a Casa de Número 99 pertencente ao Sr. Elton Souza Oliveira, deste, **deflete 40,97° a esquerda** e segue perfazendo uma distância de **153,79 m** até o vértice **P4** com coordenadas **E: 639046.6820m; N: 8776412.8340m** e confrontando com diversos imóveis, tais quais: Casa nº 112, Casa sem número, Casa nº 100, Casa nº 105, Casa nº 86, Casa nº 95, Casa nº 74 pertencente ao Sr. Carlos Henrique Correia do Santos, Casa nº 85 pertencente a Sra. Eliene Rodrigues dos Santos, Casa nº 62 pertencente a Maria das Graças Santos Gois, Casa nº 56 Pertencente a Aires Santos de Jesus, Casa nº 70 pertencente a Valdelice Fonseca Guimarães Damaceno, Casa nº 44 pertencente a Beibyene Macedo Santos, Casa sem número, Casa nº 30 pertencente a Valdirene dos Santos, Casa nº 52 Marcia Gonçalves de Souza, e um prédio comercial pertencente ao Sr. Albérico Franco Souza, deste, **deflete 58,01° a esquerda**, e segue perfazendo uma distância de **5,47 m** até o vértice **P5** com coordenadas **E: 639049.4790m; N: 8776408.1280m** e confrontando com a Avenida Manoel Costa Silva, deste, **deflete 90,23° a esquerda** e segue perfazendo uma distância de **36,05 m** até o vértice **P6** com coordenadas **E: 639080.3920m; N: 8776426.6660m** e confrontando com o Ginásio de Esportes Marcelo Déda, deste, **deflete 69,01° direita**, e segue perfazendo uma distância de **40,43 m** até o vértice **P7** com coordenadas **E: 639112.2310m; N: 8776401.7410m** e confrontando com o Ginásio de Esportes Marcelo Déda, deste, **deflete 95,35° a esquerda** e segue perfazendo uma distância **77,48 m** até o vértice **P8** com coordenadas **E: 639154.0910m; N: 8776466.9380m** e confrontando com a Travessa Manoel Costa Silva, deste, **deflete 11,63° a esquerda** e segue perfazendo uma distância de **20,84 m** e retorna ao ponto inicial **P1** confrontando com a Travessa Manoel Costa Silva, fechando a poligonal com uma área total de 8.878,83 metros quadrados.

Nada mais tendo a acrescentar, o presente memorial é encerrado com 2 folhas impressas, sendo a última assinada e as demais rubricadas pelo profissional responsável.

Riachão do Dantas/SE 12 de novembro de 2021.

Victor Ramos Macedo
Engenheiro Civil
Crea: 2717870342



Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe

Selo: 202129568004210

Data: 23/07/2021 11:51:24

Consulte autenticidade em
www.tjse.jus.br/x/XUZ3UZ



LIVRO 3 - REGISTRO DE TRANSCRIÇÕES
CERTIDAO DE INTEIRO TEOR DO REGISTRO

TIAGO SIQUEIRA MENDONÇA,
Oficial do Registro de Imóveis desta
Comarca de Tobias Barreto, na forma
da Lei, etc.

CERTIFICA

A pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os assentamentos do Registro Geral nesta serventia de Registro Imobiliário, verifiquei constar o registro com o seguinte teor:

Livro 3-C (Transcrições). Número de Ordem: 2726. Data: Em 23 de Janeiro de 1954. **Circunscrição:** Riachão do Dantas. **Denominação ou Rua e Numero:** Propriedade agrícola denominada Bela Vista, termo de Riachão do Dantas. **Característicos e Confrontações:** Toda cercada, tanques e outras benfeitorias. **Nome, domicílio e profissão do adquirente:** Município de Riachão do Dantas, representado juridicamente pelo prefeito municipal João Simões Freire. **Nome, domicílio e transmissão do transmitente:** José Batista de Souza, residente na cidade de Riachão do Dantas, agricultor. **Título:** Compra e venda. **Forma do título, data e serventário ou juízo que o fez:** Escritura publica lavrada em 20 de novembro de 1952, pela tabeliã Substituta Eulina Lima Simões Freire. **Valor do Contrato:** Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros). **Condições do contrato:** Nenhuma. **Averbação:** Isento de selo de acordo com o artigo 51 do Decreto, lei nº 4655, de 3-9-1942. (lei do selo). Tobias Barreto, 23 de Janeiro de 1954, O Oficial, Antonio Prado.

.Nada mais continha em dito Registro do qual fielmente extrai a presente certidão; dou fé. Devidas as custas no valor de R\$ R\$ 63,79, recolhidas através da guia de nº 187210001921. Selo de Fiscalização TJSE: 202129568004210, acesse: www.tjse.jus.br/x/XUZ3UZ.

Tobias Barreto, 23/07/2021

Ellenn Naiara Fontes Souza
ESCREVENTE AUTORIZADO

Ellenn Naiara Fontes Souza
Escrevente Autorizada